



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 129

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Casa Civil.....		14	
Casa Militar.....		14	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		14	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	15	42
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....			42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	15	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	17	46
Secretaria de Estado de Educação.....	4	21	47
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	8	32	47
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			48
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	33	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	9	33	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	37	50
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	37	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	10	37	52
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	38	38	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	39	39	55
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	39	55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		40	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13	41	56
Ineditoriais.....			56

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 06 de julho de 2015.

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente-Substituto da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados no 2º trimestre de 2015, conforme Anexo I.

ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO

Substituto

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	30.000,00	14.000,00	9.405,00	2.760,00			17.835,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Ordem de Serviço Interna nº 001, de 02/07/15, do Corregedor-Chefe, que trata da mudança da sede da Unidade de Corregedoria Fazendária – UCF/SEF, ficando sem produzir efeitos até que sejam implementadas as medidas saneadoras relativas ao sigilo e à segurança dos bens e dos processos da UCF.

Art. 2º As medidas citadas no artigo anterior estão discriminadas no Memorando nº 040/2015-UCF/SEF, de 16/06/2015 e no Requerimento que foi anexado ao Memorando nº 041/2015-UCF/SEF, de 16/06/2015, ambos encaminhados ao Gabinete/SEF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUSÉBIO TOLENTINO BRAGA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 80/2014 - SUREC/SEF (*)

(Processo nº 040.004.687/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 313/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MAQUINASFER COMÉRCIO e LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.660.798/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 19.097.308/0001-25, estabelecida ADE Conjunto 06 lotes 24/25, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros,

adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incurrir em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília, 26 de novembro 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Subsecretário da Receita

(*) Republicado nessa data por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 250, de 28 de novembro de 2014, página 07 e no Diário Oficial nº 121, de 25 de junho de 2015, página 04 e 05.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 411, de 29 de junho de 2015.

PROCESSO Nº: 125.000.433/2015; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: Anulação de Ato Declaratório– CODHAB.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 97 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida

pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço – COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, DECLARA:

ANULADO o Ato Declaratório identificado no anexo único do presente Ato, tão somente com relação aos interessados nele relacionados, tendo em vista as solicitações de cancelamento constantes do ofício nº 100.000.507/2015—PRESI/CODHAB/DF, por erro nos pedidos encaminhados a esta Secretaria de Estado de Fazenda.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contado de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 411 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Nº; BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO; MATRÍCULA; ATO DECLARATÓRIO; NÚMERO DA GUIA; 1; REBECA DE SOUSA HONORATO; 708.260.131-04; QR 518 CONJUNTO 03 A LOTE 01 AP 706; 334500; AD 565/2013-AD 91/2014; -----;

RETIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 248, DE 06 DE MAIO DE 2015. PROCESSO Nº: 125.001.282/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: ISENÇÃO ITBI – CODHAB (ref. Ofício 100.001.504/2015).

Onde se lê:

Isenta a exigibilidade referente ao Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, conforme ofício nº 100.002.098/2014 - PRESI/CODHAB/DF - nos seguintes termos:

NOME; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; ÁREA TOTAL; FR IDEAL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA R\$; Nº GUIA; TRANSMITENTE; WESLEY DE SOUZA SILVA; 376.588.081-72; CL 105 lote “H” Apto 110 - Santa Maria/DF; 87,07; 0,01207; 47352175; R\$ 1.952,46; 05/05/2015/213/000002-4; 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL; GUSTAVO PEREIRA SANTOS; 701.858.241-53; CL 105 lote “H” Apto 205 - Santa Maria/DF ; 88,03; 0,01222; 47352175; R\$ 1.952,46; 05/05/2015/213/000003-2; 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL. Leia-se:

NOME; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; ÁREA TOTAL; FR IDEAL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA R\$; Nº GUIA; TRANSMITENTE; WESLEY DE SOUZA SILVA; 376.588.081-72; CL 105 lote “G” Apto 110 - Santa Maria/DF; 87,07; 0,01207; 47352175; R\$ 1.952,46; 05/05/2015/213/000002-4; 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL; GUSTAVO PEREIRA SANTOS; 701.858.241-53; CL 105 lote “H” Apto 205 - Santa Maria/DF ; 88,03; 0,01222; 47352175; R\$ 1.952,46; 05/05/2015/213/000003-2; 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Gerivaldo Alves Magalhães

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO ATO DECLARATÓRIO Nº 02 - COTRI/SUREC/SEF, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 043.004687/2014; INTERESSADA: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA.; CNPJ: 76.557.867/0001-04; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de ICMS nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo urbano do Distrito Federal. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, com fundamento na Lei nº 4.242/2008; no item 147 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 e na Resolução ANP Nº 12, de 21 de março de 2007, DECLARA:

Onde se lê: “I – ISENTAS do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de 05/01/2015 até 31/12/2015, as saídas internas promovidas por distribuidoras de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

combustível que destinem óleo diesel aos Pontos de Abastecimento da empresa Auto Viação Marechal Ltda., conforme abaixo indicado:

CNPJ; ENDEREÇO; TOTAL AUTORIZADO; (litros); RENÚNCIA TOTAL ESTIMADA; (R\$); 76.557.867/0004-57; OI 25 Área Especial, S/N, Parque da Facita, Taguatinga, Brasília-DF – CEP: 72.135-250; 4.193.664,62; 3.697.765,57; 76.557.867/0005-38; SIA Trecho I Lotes 1650 1660 1670 1680 1690 e 1700, Guará, Brasília-DF – CEP: 71.200-010; 2.221.380,11; 76.557.867/0006-19; QNP 24 Nº 02, Ceilândia Sul, Brasília-DF – CEP: 72.235-400; 5.261.618,05;”

Leia-se: “I – ISENTAS do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de 05/01/2015 até 31/12/2015, as saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível que destinem óleo diesel aos Pontos de Abastecimento da empresa Auto Viação Marechal Ltda., conforme abaixo indicado:

CNPJ; ENDEREÇO; TOTAL AUTORIZADO; (litros); RENÚNCIA TOTAL ESTIMADA; (R\$); 76.557.867/0004-57; OI 25 Área Especial, S/N, Parque da Facita, Taguatinga, Brasília-DF – CEP: 72.135-250; 4.180.292,30; 4.004.177,20.

76.557.867/0005-38; SIA Trecho I Lotes 1650 1660 1670 1680 1690 e 1700, Guará, Brasília-DF – CEP: 71.200-010; 2.214.163,24;

76.557.867/0006-19; QNP 24 Nº 02, Ceilândia Sul, Brasília-DF – CEP: 72.235-400; 5.244.241,11; Renúncia calculada conforme valor para o óleo diesel previsto no Ato Cotepe/PMPF Nº11, de 08/06/15.”

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição/compensação do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 127.003261/2015, PEDRO PEREIRA LIMA, 009.268.501-30, IPTU, 2015, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO FOI COMPROVADO O RECOLHIMENTO INDEVIDO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 65, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, na Lei n.º 4.022, de 28/09/2007 e na Lei n.º 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo nº 044.000.010/2015, seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; N.º DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: ANGELINA ELOI DOS SANTOS, 059.949.341-00, 36/2005, QD 08 CJ L LOTE 10 ST SUL GAMA, 3005565-2, 2015, a beneficiária não reside no imóvel; PEDRO FERREIRA PIMENTEL, 054.750.741-00, 153/2005, QD 10 CJ A LOTE 17 ST SUL GAMA, 1722165-X, 2015, óbito do beneficiário da isenção. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.001.151/2015, ANTONIA GUALBERTO SILVA, QNN 18 CJ G CASA 36 CEILÂNDIA, 3516994-X, 2015, área construída do imóvel superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionistas beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o (s) imóvel (is) abaixo relacionado (s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e MOTIVO: 042.002.894/2015, JOSÉ LIMA RIBEIRO, SHI QR 602 CJ I LT 8–SAMAMBAIA, 45314977, 2015, área construída é superior a 120 metros quadrados. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 150/2015, instaurado pela Portaria nº 377, de 06 de maio de 2015, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 478, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 148/2015, instaurado pela Portaria nº 375 de 06 de Maio de 2015,

publicada no DODF nº 87 de 07 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 154/2015, instaurado pela Portaria nº 381 de 06 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 87 de 07 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 480, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 155/2015, instaurado pela Portaria nº 382 de 06 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 87 de 07 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 481, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 158/2015, instaurado pela Portaria nº 387 de 08 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 89 de 11 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 482, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 147/2015, instaurado pela Portaria nº 374 de 06 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 87 de 07 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 483, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de

2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 159/2015, instaurado pela Portaria nº 388 de 08 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 89 de 11 de Maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 474, de 01 de julho de 2015, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2015, página 4, que julgou o PAD nº 162/2014, onde SE LÊ: "...aos autos do processo nº 060.011.875/2014..." "...do processo nº 060.011.875/2014..." LEIA SE: "...aos autos do processo nº 060.006.579/2014..." "...do processo nº 060.006.579/2014..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Retificar o artigo 3º da Ordem de Serviço nº 83, de 22 de maio de 2015, republicada no DODF nº 102, de 28/05/2015, páginas 42 e 43, ONDE SE LÊ: coexecutores titular e suplente dos contratos nºs 108/2009 e 01/2012, firmados entre a SEEDF e as empresas JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS e PLANALTO SERVICE LTDA, respectivamente, objetos dos processos nºs 080.004913/2008 e 080.007898/2008, LEIA-SE: coexecutores titular e suplente, respectivamente, do contrato nº 108/2009, firmado entre a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS, objeto do processo nº 080.004913/2008, REG CRE PPC Nº152761/2015.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: 2º GRAU-SUPLETIVO-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, 09/2015, Livro 04, Viviane Rabelo, 1817, 167; Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional Fábio Pereira de Sousa.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 251 de 01/12/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Richard Kevin Arnez Rosales, 1376, 82; Diretora Ana Dirce Salomon Bottega Reg nº 03939/2012-UNICEUB; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Reg. nº 28.449-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Daniela de Oliveira Santana, 1966, 57; Diretora Neucyara Sanchez Ventura DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Gecilene Araujo Ramos Reg. nº 1290-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Jouzerlândia Rocha Bezerra, 1475, 59; Karine Pereira da Silva, 1476, 59; Marcos dos Santos Salustiano, 1477, 59; Diretor Mauro Romão Tarachuk DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Rita de Cássia de Souza Riquelme Reg. nº 311-Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 449 de 01/10/2009-SEDF: ENSINO SUPLETIVO-FASE IV, COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Livro 10, Adriano Nunes, 3684, 82; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DEMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE - SEDE I, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Francisca Machado Silva, 2662, 141; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretária Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I, publicada excepcionalmente por força do Art. nº 198, da Resolução nº 01/2012-Conselho de Educação do Distrito Federal.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Escola Técnica de Brasília, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 08, Franklin da Silva Melo, 5031, 179; Jovelino Modesto da Silva, 5032, 180; Leandro Barbosa Irineu, 5033, 180; Lyane Silveira Santos, 5034, 180; Marcos de Araujo Mariano, 5035, 181; Mayara Barros de Araujo Cavalcante, 5036, 181; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes DODF nº 141 de 14/07/2014; Secretária Escolar Sílvia Raquel da Silva Nascimento Reg. nº 822-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 275 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Marden Lincoln Nardim Vieira, 1331, 44; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Maria Marlene Batista de Sousa Marques, 1332, 44; Rosana Alves Gonçalves, 1333, 45; Diretora Surama Aparecida de Melo Castro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Sandro de Sousa Araújo Reg. nº 2460-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

ESCOLA LA SALLE, Recredenciada pela Portaria nº 106 de 19/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Luana Gonçalves Corrêa, 533, 20; Lucas Sousa Teixeira, 534, 20; Marcelle Maia de Andrade, 535, 21; Mariane Ribeiro Silva, 536, 21; Maria Clarah Dâmaso Corrêa, 537, 21; Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro, 538, 22; Yara Borges da Silva, 539, 22; Diretor Valdemiro Tilton Reg. nº 0047-MEC; Secretário Escolar Tercio Mendes de Sousa Reg. nº 1283-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 29, Ane Caroline da Silveira Batista, 16984, 164; Ariosto Carvalho do Nascimento, 16985, 165; Evani Pereira de Souza, 16986, 165; Jonata Torres Dantas, 16987, 165; Márcio Sperber, 16988, 166; Maria do Socorro de Sá, 16989, 166; Natália Gomes Barbosa, 16990, 166; Vitor Veloso Gomes, 16991, 167; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 1 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, REG. 2301-CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Bruno Alves Rodrigues Tack, 1328, 07; Erlane da Silva Pereira, 1329, 08; Jefferson da Silva de Oliveira, 1330, 08; Kleverton Carlos Nunes Barreto, 1331, 08; Lucas Pereira do Nascimento, 1332, 09; Saulo Vieira de Jesus, 1333, 09; Walisson Junio Ribeiro da Silva, 1334, 09; Wanderson Pereira da Silva, 1335, 10; William Ribeiro Lopes, 1336, 10; ENSINO MÉDIO, Marília dos Santos Cardoso, 1337, 10; Diretor Paulo da Cunha Klavdianos DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Reg. nº 2506/2013-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 122 de 25/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Augusto Moreira Lisboa, 031, 11; Ayrton Luis Nogueira Aguiar, 32, 11; Denise de Oliveira Carvalho, 33, 11; Gleisiane de Sousa Gonçalves, 34, 12; Grazikelly da Silva Pereira, 35, 12; Igor Luciano de Souza Silva, 36, 12; Lorrane Dias Rodrigues, 37, 13; Luanna Paes Landim Gomes Carvalho 38, 13; Mirella Meneses Mendes, 39, 13; Rafaela de Jesus, 40, 14; Raira Gomes Vitória Fraga, 41, 14; Ramon Paulo Alves da Silva Júnior, 42, 14; Sarah Magalhães Santos, 43, 15; Tainara de Oliveira Camelo, 44, 15; Taize da Silva Santos, 45, 15; Taynara Lourany Sousa Santos, 46, 16; Thalita Murilo Campos, 47, 16; Thaynara Oliveira da Silva, 48, 16; Vinicius de Souza Beniz, 49, 017; Simone Ferreira Aragão, 50, 17; Ingrid dos Santos Rodrigues, 51, 017; Raquel de Oliveira Silva, 52, 18; Francielle da Silva Souza, 53, 18; Herlon de Lima Freire, 54, 18; Rodrigo de Brito Santos, 55, 19; Vanusa de Lima Freire, 56, 19; Diretor Márcio Regis Moura de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César Reg. nº. 860- DIE/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO-PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 234 de 04/11/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01; Saulo Alves de Jesus Júnior, 45, 15; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adriana Miranda Soares, 176, 59, Alizete Cordeiro da Rocha, 177, 59, Ana Paula Teixeira de Araújo, 178, 60, Andréia Maria da Silva Sales, 179, 60, Cicera Moreira Maia, 180, 60, Clariane Tavares da Silva, 181, 61, Cleciane Francisca de Oliveira, 182, 61, Edilson Suaris Campos, 183, 61, Eliana Pereira da Luz, 184, 62, Eliane Martins de Brito, 185, 62, Elizângela da Costa Bispo, 186, 62, Hildenir Leite de Oliveira, 187, 63, Ireneide Maria Rodrigues Pinto, 188, 63, Iris Maria de Araújo, 189, 63, João Celestino Sampaio, 190, 64, Josiane da Silva dos

Santos, 191, 64, Leyd Mira Barbosa do Nascimento, 192, 64, Losangela Ferreira de Souza, 193, 65, Luan Rafael da Silva Oliveira, 194, 65, Maria Eliane Pereira Lima, 195, 65, Maria Simone Pereira de Oliveira, 196, 66, Natanaela Conceição de Oliveira, 197, 66, Nilma Cristina Costa das Neves, 198, 66, Patrícia dos Santos Silva, 199, 67, Pauliana Lino Ferreira Campos, 200, 67, Rejane Aparecida de Almeida, 201, 67, Vitoria Fontinele da Silva, 202, 68, Silvana Batista de Sousa, 203, 68; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, Credenciado pela Portaria nº 80 de 11/06/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Alessandro de Oliveira Macêdo, 2509, 86; Antonia da Conceição Spindola de Ataides Arruda, 2510, 87; Aruacã Gelli Rocha Ferreira da Silva, 2511, 87; Bianca Regina Leandro, 2512, 87; Felipe Oliveira da Fonseca, 2513, 88; Francisco Filipe Matos Abreu, 2514, 88; Hannah Itapá Fernandes, 2515, 88; Jeniffer Martins Ramalho, 2516, 89; José Altino dos Reis Primo, 2517, 89; José Menezes Silva Junior, 2518, 89; Karine Souza Bispo, 2519, 90; Lorena Venzi Lima Silva, 2520, 90; Lousivaldo Soares Silva, 2521, 90; Luana Luna Barbosa, 2522, 91; Luciana de Farias Ximenes, 2523, 91; Marcelo Lucas Araújo Pereira da Silva, 2524, 91; Marco Alves Campos Sampaio, 2525, 92; Marco Antonio dos Santos Pereira, 2526, 92; Mario José Reis Moura, 2527, 92; Micael Amorim de Macedo, 2528, 93; Paloma Cristielle Araújo Cardoso, 2529, 93; Pâmella Pinto Ramos, 2530, 93; Pedro Alves Vieira Evangelista, 2531, 94; Rafael Fernandes Doffini, 2532, 94; Raimunda Nascimento Lima, 2533, 94; Rodrigo Fernandes de Oliveira, 2534, 95; Rodrigo Fernandes Doffini, 2535, 95; Rosecleide Rodrigues da Silva, 2536, 95; Valciclea Santos Rodrigues, 2537, 96; Venilton de Oliveira Pinto, 2538, 96; Vitória Joyce Moreira da Silva, 2539, 96; Vitoriana Pereira dos Santos, 2540, 97; Wamiston Lucas de Oliveira Martins, 2541, 97; Wendell Augusto Borges, 2542, 97; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317/14-União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Reg. nº 29261-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, Credenciado pela Portaria nº 90 de 10/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alex Reis da Silva Ferreira, 197, 66; Ana Jessica da Silva Oliveira, 198, 66; Ana Paula da Silva Marinho, 199, 67; Andreza de Araujo Sousa, 200, 67; Bianca de Castro Neves, 201, 67; Breno dos Santos Ferreira, 202, 68; Daine de Sousa Silva, 203, 68; Daniel Hideki Takagi, 204, 68; Deborah Laine de Sousa Rufino, 205, 69; Fábio de Lima Sousa, 206, 69; Fabrício Lucena Araujo, 207, 69; Gildefran de Araujo Sena, 208, 70; Gleyce Kelly Barros Fernandes, 209, 70; Jhonny Campelo Silva, 210, 70; Juliana Lina Perim, 211, 71; Kellen Caroline Pereira de Lima, 212, 71; Klara Kayala Dias Antunes, 213, 71; Laíse da Silva Sodré, 214, 72; Larissa Borges de Souza, 215, 72; Larissa Estefany Soares Pereira, 216, 72; Leandro Gomes da Silva Passos, 217, 73; Leticia Gisele da Silva Arnolt, 218, 73; Lorena da Conceição Pereira, 219, 73; Lorrane Pereira dos Santos, 220, 74; Lorraine Caroline Soares de Carvalho, 221, 74; Lucas Araujo de Sousa, 222, 74; Maria das Graças da Silva Ferreira, 223, 75; Maycom Douglas Gomes Batista, 224, 75; Naiara da Silva Nascimento, 225, 75; Oziele Martins do Nascimento, 226, 76; Paloma Ferreira de Oliveira, 227, 76; Pedro Alves de Menezes, 228, 76; Rosângela Evangelista de Barros, 229, 77; Rosely Lopes da Silva, 230, 77; Tainara dos Santos Borges, 231, 77; Vanessa Estefani Sales Silva, 232, 78; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Elisângela Ouidio de Sal, 233, 78; Francisco Junior da Silva de Sousa, 234, 78; Ieude Graziane Oliveira da Silva, 235, 79; Leide Daiane da Silva dos Santos, 236, 79; Luciana Gomes dos Santos, 237, 79; Marineide dos Santos Pimenta, 238, 80; Reinaldo Justino da Silva, 239, 80; Walisson Gonçalves Pereira, 240, 80; Denilson Amâncio de Souza, 241, 81; Hilario Schilive, 242, 81; Kelly Fernanda Gomes da Rocha, 243, 81; Silvia Beserra da Silva, 244, 82; Simone da Silva Araújo, 245, 82; Sirlene Barbosa da Silva, 246, 82; Fabiano Silva de Sousa, 247, 83; Giuvando de Oliveira Pereira, 248, 83; Lucineia Maria Coelho, 249, 83; Diretor Sérgio de Oliveira Souza DODF nº 01 de 02/01/2014, Secretária Escolar Ione Alves Barros Reg. nº 1219-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE-SEDE I, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 41, Zenaide Alves dos Santos, 20913, 103; Yara dos Santos Laurindo, 20914, 104; Wenas Lacerda da Silva, 20915, 104; Weller da Silva Mario, 20916, 104; Teresinha da Conceicao Vieira, 20917, 105; Tiburtino Lopes da Costa Filho, 20918, 105; Taina Ribeiro de Castro, 20919, 105; Susanne Vieira Medeiros, 20920, 106; Sandro Pereira dos Santos, 20921, 106; Ronieri Colodino de Amorim, 20922, 106; Regina da Silva Costa, 20923, 107; Paloma Silva Cesar, 20924, 107; Poliana Francisca Macario Santos, 20925, 107; Patricia Nunes Leal, 20926, 108; Mayara Henriques Moreira, 20927, 108; Marcos Jose da Silva, 20928, 108; Maria Piedade Vasconcelos Albino, 20929, 109; Maria Sandra Alves de Araujo, 20930, 109; Marcio Pereira Lopes, 20931, 109; Mauro de Paula Resende, 20932, 110; Marcelino Cesar da Silva, 20933, 110; Mirian Vieira de Carvalho, 20934, 110; Maria do Desterro da Silva Costa, 20935, 111; Matheus Setubal Costa, 20936, 111; Marineide Oliveira Silva, 20937, 111; Lucas Soares da Silva, 20938, 112; Lindomar Rosa da Silva, 20939, 112; Jose Maria de Souza, 20940, 112; Julio Cesar Gomes, 20941, 113; João Victor Pontes Silva, 20942, 113; Jorge Luis da Conceição Costa, 20943, 113; Junio César da Cruz, 20944, 114; José Eduardo Rocha Gonçalves, 20945, 114; James Gomes de Souza, 20946, 114; Yves Patrick Oliveira de Souza, 20947, 115; Izabel Martins de Araujo, 20948, 115; Ivalmer Andre de Menconça, 20949, 115; Hugo Silva Sousa, 20950, 116; Handerson Carlos Ribeiro Pereira Lemes, 20951, 116; Helio Tavares de Miranda, 20952, 116; Francisco Borges da Silva, 20953, 117; Flavio dos Santos Lourenco, 20954, 117; Fabio Rodrigues Queiroz, 20955, 117; Felipe Oliveira Dantas, 20956, 118; Edson Marques Ribeiro Filho, 20957,

118; Erika Oliveira Soares, 20958, 118; Elciano Pereira da Silva, 20959, 119; Elizete Lima dos Santos, 20960, 119; Eliana Mimura de Almeida, 20961, 119; Eduardo Ferreira Soares Junior, 20962, 120; Eduardo Lucio de Resenpereira, 20963, 120; Enivaldo dos Santos Lauro, 20964, 120; Daniel Duarte Dias, 20965, 121; Diego Vieira de Souza, 20966, 121; Dalva Maria Lopes, 20967, 121; Cristiano Miranda Tavares, 20968, 122; Blenda Alves do Nascimento, 20969, 122; Allana Vieira Silva, 20970, 122; Agleiciane da Silva Nunes Martins, 20971, 123; Arlan Alves Teixeira, 20972, 123; Amanda Gonçalves de Lima, 20973, 123; Anne Caroline Pereira dos Santos, 20974, 124; Andre Jose da Silva, 20975, 124; Michel Torres Rocha Costa, 20976, 124; Taylon Lóiola de Souza Neiva, 20977, 125; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Mario Lucas Silva Pinheiro, 177, 59; Helson Pereira dos Santos, 178, 60; Edson Marques Ribeiro Filho, 179, 60; Philippe Oliveira da Costa, 180, 60; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 2, Luiz Carlos Dornelas, 933, 111; Luciane Queiroz da Silva, 934, 112; Juliano Claudio de Resende, 935, 112; Helio Gonçalves Ferreira, 936, 112; Daniel Brito Rocha, 937, 113; Zélio dos Santos Barros, 938, 113; Ricardo Gomide Nunes, 939, 113; Rogério Dornelas da Costa, 940, 114; Michell Ângelo Oleari, 941, 114; Maria Regina Moraes Pinto Neto, 942, 114; Luiz Gonzaga Gomes da Costa Junior, 943, 115; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 09, Maicon Alves Melo, 4861, 121; Marcos Henrique de Moraes Costa, 4862, 121; Luiz da Costa Nunes Junior, 4863, 121; Lazaro Grillo Junior, 4864, 122; Lucas Guilherme de Araujo Braga, 4865, 122; Jose Cláudio Almeida Alves, 4866, 122; Jose Humberto Alves de Oliveira, 4867, 123; José Luis Pereira, 4868, 123; Gean Carlos Cardoso, 4869, 123; Gustavo Martins dos Santos Pereira, 4870, 124; Edson Ribeiro da Silva, 4871, 124; Cristiano Rodrigues, 4872, 124; Aderval Celso de Santana Neto, 4873, 125; Adalberto Trigueiros da Silva, 4874, 125; Paulo Henrique Germano, 4875, 125; Jackson Cesar Pedro, 4876, 126; Rafael Lousada Silva, 4877, 126; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 08, Vilmar Gonçalves Gama, 4449, 83; Waldir Fernandes Flauzino, 4450, 84; Valdecir Pires Barbosa, 4451, 84; Vândir Alves dos Santos, 4452, 84; Wilber Felipe de Oliveira, 4453, 85; Wilmar Lourenco Fontes, 4454, 85; Sanderlei Vinhal Marra, 4455, 85; Ronaldo Jose Biondo, 4456, 86; Rogerio Leite da Silva, 4457, 86; Rafael Lopes da Silva, 4458, 86; Rudinei Jose Leissmann, 4459, 87; Rafael Miguel Manso, 4460, 87; Rafael da Fonseca Barbosa, 4461, 87; Rafael de Oliveira Lopes, 4462, 88; Osmar Araújo Barbosa, 4463, 88; Neuber Lemes Rodrigues, 4464, 88; Manoel Cambessa do Nascimento, 4465, 89; Marcelo Henrique Lima Raposo, 4466, 89; Marcio Roberto Assis dos Santos, 4467, 89; Marcos Tony Alves de Sousa, 4468, 90; Leandro de Nantes Godoi, 4469, 90; Laudison Jose da Cruz Junior, 4470, 90; Lucimar Alves da Silva, 4471, 91; Jose Roberto de Oliveira Pedroso, 4472, 91; Jaison Borille, 4473, 91; Francisco de Moura Teixeira Filho, 4474, 92; Fabio Fontanio da Silva, 4475, 92; Fabio Alexander de Almeida Fernandes, 4476, 92; Fabio Graça Pina, 4477, 93; Fabio da Silva Ribeiro, 4478, 93; Evandro Ribamar Maranhão de Araújo Júnior, 4479, 93; Elcio de Almeida, 4480, 94; Edson Ricardo Ribeiro de Jesus Junior, 4481, 94; Dinslei Ferreira dos Santos, 4482, 94; Daniel de Mattos Silva, 4483, 95; Danilo da Silva Araujo, 4484, 95; Daiane Miranda Gonçalves, 4485, 95; Cleber Guimarães, 4486, 96; Carlos Iram Barbosa, 4487, 96; Ângelo Roberto Radaeli, 4488, 96; Andrea Giffoni, 4489, 97; Jair Moreschi, 4490, 97; Lucas de Arimatéia Fernandes, 4491, 97; Jonasio Maciel dos Santos, 4492, 98; Jairo Soares Freitas, 4493, 98; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Rosemeire Muniz dos Santos, 2658, 139; Francisca Martins Santos, 2659, 140; Flavia Cristina Paiva Teixeira, 2660, 140; João Paulo Silva Farias, 2661, 140; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 2, Schaiane Dessordi Campos, 654, 18; Sonia Maria Alves Saraiva, 655, 19; Osni de Souza Amaral, 656, 19; Kledson Inacio Ferreira, 657, 19; Helder Rocha de Souza, 658, 20; Franklin Santos Queiroz, 659, 20; Fabiano Penna de Oliveira, 660, 20; Eduardo Machado de Freitas Junior, 661, 21; Carlos Eduardo Tavares Guimarães, 662, 21; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 9, Wilker Augusto Vieira de Lima, 4402, 67; Washington Luiz Liberato Silvério, 4403, 68; Yussef Borges Carvalho, 4404, 68; Taryke Cristiano Martins Ferreira, 4405, 68; Sandro Rodrigues da Mata, 4406, 69; Renildo Albino de Lima, 4407, 69; Rhuhan Lemes Lamounier, 4408, 69; Ricardo Andre da Silva, 4409, 70; Pedro Farias de Medeiros, 4410, 70; Peter Crys Assuncao Guerra, 4411, 70; Maicon Martins de Sousa, 4412, 71; Mauro Ferreira Fernandes, 4413, 71; Mateus Silva do Canto, 4414, 71; Marconi Oliveira Dias, 4415, 72; Luiz Mario Salu da Silva, 4416, 72; Leonardo Morais Pereira da Silva, 4417, 72; José Aurino Sales da Silva, 4418, 73; Jailson Pinheiro dos Santos, 4419, 73; Jobson Ferreira da Silva, 4420, 73; Josias Pereira dos Santos, 4421, 74; Jose Ferreira de Lima Filho, 4422, 74; Roberto Silva Morais, 4423, 74; Jackson Andre de Oliveira Roveda, 4424, 75; Josafa Lima da Silva, 4425, 75; Gilberto da Silva, 4426, 75; Glauber Marques Otacio, 4427, 76; Gervanio Luis da Silva, 4428, 76; Fabio Oliveira da Silva, 4429, 76; Fábio Rogério Corrêa, 4430, 77; Francisco Zilblene do Nascimento Rocha, 4431, 77; Franciscleyton Oliveira Ferreira, 4432, 77; Edernevaldo da Silva Souza, 4433, 78; Erik Carlos Pereira da Silva, 4434, 78; Everton Moreira da Silva, 4435, 78; Eronildo de Oliveira da Silva Junior, 4436, 79; Giovane Cesar de Paula, 4437, 79; Diego Vieira de Souza, 4438, 79; David Borges Carvalho, 4439, 80; Alex Carlos Eredia, 4440, 80; Rodrigo de Oliveira, 4441, 80; Fabiano Barbosa Goulart, 4442, 81; José Aparecido Ferreira da Silva, 4443, 81; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 28, Welton Tome da Silva, 13952, 51; Wesley Pereira Souza, 13953, 52; Wenner Machado Romao, 13954, 52; Vania Lilian Clemente de Paula Lima, 13955, 52; Vivian Hanae Kiyomi Hamawaki, 13956, 53; Tatiane Daniela de Araujo, 13957, 53; Saulo Gomes da Costa, 13958, 53; Rycardo dos Santos Silva, 13959, 54; Patrik Floresta Camargos, 13960, 54; Paulo Michel Silva Melo, 13961, 54; Ordener Ferreira Rios Neto, 13962, 55; Roberta Barbosa Faleiro dos Santos, 13963, 55; Núbia Freitas dos Santos, 13964, 55; Milton Edson Tomaz, 13965, 56; Matheus Borges, 13966, 56; Marcio Pereira Lopes, 13967, 56; Keila Cardoso dos Santos, 13968, 57; Luis Roberto Fonseca, 13969, 57; Karenn Moraes, 13970, 57; Jeferson Romário Alves Mariano, 13971, 58; Jair Junior da Cunha, 13972,

58; Gilberto Guarda Dias, 13973, 58; Francisca Venancio Lopes, 13974, 59; Fabiana Aparecida Baltazar, 13975, 59; Elecxander Ribeiro Guimarães, 13976, 59; Érica Moreira Santos, 13977, 60; Eduardo Lucio de Resenpereira, 13978, 60; Eduardo Palhano Gomes, 13979, 60; Ilson Alves da Silva, 13980, 61; Doriedson Silva da Mata, 13981, 61; Danilla Esteves Oliveira da Silva Portilho, 13982, 61; Cleiton Fernandes Nogueira, 13983, 62; Adilma da Silva Almeida, 13984, 62; Aurelio Antonio Costa Araujo, 13985, 62; Adailto Correia de Faria, 13986, 63; Ademiro Alves da Silva, 13987, 63; Antonio Jose Assunção, 13988, 63; Alan Vieira da Silva, 13989, 64; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretária Escolar Kethelen Araújo França Reg. n. 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 74, Élvison Ramos Ventura, 40391, 167; Luiz Osorio Ribeiro, 40392, 167; Amanda Aguiar da Cunha, 40393, 167; Henrique Cipelli, 40394, 168; Luciano Ricardo Silva Souza, 40395, 168; Hugo Ferreira dos Santos, 40396, 168; Luiz Claudio Vieira Villar, 40397, 169; Ana Karlla Rodovalho Barros Branchini, 40398, 169; Ramos Lopes da Silva, 40399, 169; Patrick Bessa Elvidio Leite, 40400, 170; Valdeir da Silva Costa, 40401, 170; Rodrigo Costa Andrade, 40402, 170; Maria Jose de Moura Placencio, 40403, 171; Indiará da Fonseca Xavier, 40404, 171; Edson Lopes Rodrigues Junior, 40405, 171; Aliel Santos da Cruz, 40406, 172; Anderson da Silva Lopes, 40407, 172; Patricia Oliveira Cruvinel, 40408, 172; Wbraythner Santana da Silva, 40409, 173; Rodrigo Cardoso da Silva, 40410, 173; Graciele Sousa Guimaraes Soares, 40411, 173; Plinio Oliveira de Alcantara, 40412, 174; Carival Gomes de Freitas, 40413, 174; Raquel Pinheiro Ribeiro, 40414, 174; Edmo Moraes Junior, 40415, 175; Joseli Fernandes, 40416, 175; Gesley Carlos Melo, 40417, 175; Fabio Jose de Mendonça Junior, 40418, 176; Marcelo de Carvalho Santos, 40419, 176; Daniel Conde Macena Venâncio, 40420, 176; Alefe Rodrigues da Silva, 40421, 177; Andre Guirelli Abrego, 40422, 177; Luana Mendonça Silva, 40423, 177; Wenner de Oliveira Machado, 40424, 178; Pedro Henrique de Oliveira, 40425, 178; Danyel Vasconcelos Pamplona, 40426, 178; Lidiane Abbes, 40427, 179; Lidiane Tavares Pires Alves, 40428, 179; Pedro Antonio dos Reis, 40429, 179; Guilherme Crispim Hundley, 40430, 180; Marcelo Sarrack de Moura, 40431, 180; Carlos Augusto Camargos, 40432, 180; Leonardo de Queiroz Bruneli, 40433, 181; Katiucy Mendonça Vinhal, 40434, 181; Cleidson Pereira da Silva, 40435, 181; Michael Mariani Wanderley, 40436, 182; Magnum Dias Gomes, 40437, 182; Tayane de Jesus Martins, 40438, 182; Peron Pinheiro Lana, 40439, 183; Thiago Braga de Paiva, 40440, 183; Werley Paulino da Cunha, 40441, 183; Alipio Antonio Santos Leao, 40442, 184; Paulo Henrique de Sousa, 40443, 184; Tatiana Nogueira Santos Ferreira, 40444, 184; Fabio Correia Lima, 40445, 185; Florismar Alves Pereira, 40446, 185; Onei Gonçalves dos Reis Junior, 40447, 185; Luciano Rodrigues de Oliveira, 40448, 186; Karla Bittencourt Silva de Godoy, 40449, 186; João Batista Dias da Silva, 40450, 186; Francisco Jaildo Silva de Assunção, 40451, 187; Elice Rodrigues da Silva, 40452, 187; Liciane Alves Mariano, 40453, 187; David Gonçalves de Oliveira, 40454, 188; Claudio Valadares Cornélio, 40455, 188; Daniel Geraldo Barbosa, 40456, 188; Antonio Carlos Soares, 40457, 189; Jose Domingos Rodrigues Junior, 40458, 189; Antonio Marcos Oliva, 40459, 189; Diêgo dos Santos Moreira, 40460, 190; Filipe Fernandes Soares Mota, 40461, 190; Giovana Fogaça de Godoy, 40462, 190; Ronaldo Bondin, 40463, 191; Vilselene Molina Sifonte Scaranello, 40464, 191; Ana Claudia Lobo de Souza Nascimento, 40465, 191; Adailton Mendes de Lima, 40466, 192; Erivaldo Rodrigues da Silva, 40467, 192; Alexandre da Silva Prata, 40468, 192; Diogo Lopes de Almeida, 40469, 193; Thiago Lopes de Almeida, 40470, 193; Jose Batista Ferreira, 40471, 193; Renata Luana Pereira de Sousa Melo, 40472, 194; Luiz Fernando Silva, 40473, 194; Jonatan Felix Silva, 40474, 194; Alaine Ferreira Leite, 40475, 195; Vanderley Lourenco Ferreira, 40476, 195; Luiz Alencar, 40477, 195; Claudio de Oliveira, 40478, 196; Hualassi Peguim, 40479, 196; Viviane Valle Viana, 40480, 196; Sandoval Alves de Alencar, 40481, 197; Abigail Mauricio do Nascimento da Silva, 40482, 197; Carlos Henrique Lopes, 40483, 197; Debora Gomes Dias, 40484, 198; Mayckon Masciel Alves de Almeida, 40485, 198; Cristiana Andrade de Medeiros, 40486, 198; Plinio Dias dos Santos, 40487, 199; Fábio Costa Quirino, 40488, 199; Ednaldo Pereira de Souza, 40489, 199; Edvander Seixas Iani, 40490, 200; Daguiomar José Borges, 40491, 200; Bruno Eduardo Guillen Marquezi, 40492, 200; Renato Vinicius Faria Corte, 40493, 201; Maria José de Sousa Silva, 40494, 201; Marcelo Silva Vaz, 40495, 201; João Carlos Furlan, 40496, 202; Fernando Nuno Valverde, 40497, 202; Bruno Andrade Costa Teixeira, 40498, 202; Fabiana da Conceição de Moura, 40499, 203; Leidiane da Rocha Barbalho, 40500, 203; Rafael Macedo Peixoto, 40501, 203; Luciano Faria Russi, 40502, 204; Jose Aleixo Borges, 40503, 204; Thiago Fabiano Bayerlein, 40504, 204; Alline Deborah Carneiro Dias, 40505, 205; Jorge Moreira da Silva Filho, 40506, 205; Allyson Henrique de Souza, 40507, 205; Luiz Flavio Silveira Cyrino, 40508, 206; Ana Paula Carvalho Rabelo Alves Toriani, 40509, 206; Marineves Ferreira, 40510, 206; Paulo Roberto Gomes de Oliveira, 40511, 207; Washington Rafael da Silva Gonçalves, 40512, 207; Welkem Stenio do Rego Dutra, 40513, 207; Joaquim Damasceno Faria, 40514, 208; Elias Francisco Sobrinho, 40515, 208; Alexandre Roberto dos Santos, 40516, 208; Rodolfo Citadini Tavares, 40517, 209; Marcelo Rodrigues Correa, 40518, 209; Divaldo Jose Vieira, 40519, 209; Janaina Mara dos Santos Iatchuk, 40520, 210; Francisco de Assis Fabri, 40521, 210; Wagner Antonio dos Santos, 40522, 210; Fabio Gadiani, 40523, 211; Neilton Noronha, 40524, 211; Marcos Ricardo Felisberto Diogo, 40525, 211; Orlando Alexandre da Costa, 40526, 212; Ludwig Sousa e Silva, 40527, 212; Joaquim Figueiredo do Lago, 40528, 212; Adailton Domingues Ramos, 40529, 213; Marco Antonio Pereira, 40530, 213; Mayara Lorrane da Silva Alves, 40531, 213; Rodney Araujo Martins da Costa, 40532, 214; Daniel Barone de Carvalho, 40533, 214; Leonardo Otoni Leal, 40534, 214; Rodrigo

Cavalcanti, 40535, 215; Paulo Cesar da Cunha, 40536, 215; Fabiano Guimarães Passador, 40537, 215; Fabricio Agapito dos Santos, 40538, 216; George Uehara, 40539, 216; Sidiron Batista Gomides, 40540, 216; Vanessa Cristina Manvailer Vieira, 40541, 217; Vanessa da Silva Carlos, 40542, 217; Marilene Maria da Silva, 40543, 217; Vicente Lasaro de Sena, 40544, 218; Mario Manoel Marques Pereira, 40545, 218; Mamedio Oliveira Neto, 40546, 218; Indymar Oliveira Carvalho, 40547, 219; Jefferson Marciano dos Reis, 40548, 219; Julio Cesar Teixeira Filho, 40549, 219; Leandro Romualdo Moreira, 40550, 220; Lilia Rodrigues de Amorim Santana Nunes, 40551, 220; Lucimar Souza Vasques, 40552, 220; Marcelo Jose Ferreira, 40553, 221; Carlos Roosevelt Campos Valadares, 40554, 221; Diogo Silva de Paiva, 40555, 221; Eduardo Voltolini, 40556, 222; Salvador Chaves Pinheiro, 40557, 222; Maria Fatima de Oliveira, 40558, 222; Alfreu Jose Otaviano Neto, 40559, 223; Juliano Jorge Borges de Souza, 40560, 223; Clovis Afonso Rosa do Carmo, 40561, 223; Willian Lucio da Costa, 40562, 224; Luiz Carlos Pla Gil, 40563, 224; Reginaldo Costa Alves, 40564, 224; Mauro Nunes da Silva, 40565, 225; Aimar Matarazzo Ribeiro, 40566, 225; Aparecido Jose Salvatierra, 40567, 225; Helington Carlos Munhoz, 40568, 226; Jose Roberto Polegato, 40569, 226; João Vicente Gonçalves, 40570, 226; João Luiz da Silva, 40571, 227; Ouduel Luiz Rael, 40572, 227; Carlos Paschoalotto, 40573, 227; Gilsomar Ferreira Nobre, 40574, 228; Leontino Cardoso Paés, 40575, 228; Luiz Carlos Alves, 40576, 228; Christiane Mendes, 40577, 229; Jossiane Michelle Rosa da Silva, 40578, 229; Leandro Jose Nacimbeni, 40579, 229; Marcelo Aparecido da Roz, 40580, 230; Aduino Jose Denardi, 40581, 230; Jair Benedito Saciente, 40582, 230; Viviane Mariano, 40583, 231; Mario Aparecido de Alessio Junior, 40584, 231; Jose Humberto Soares Junior, 40585, 231; Wanderson da Silva Pereira, 40586, 232; Joao Vítor da Silva, 40587, 232; Juscelino da Silva Carlos, 40588, 232; Julia Marques Xavier de Camargo, 40589, 233; Jonas Henrique Amancio, 40590, 233; Luis Fernando de Arruda Ramos, 40591, 233; Paulo Eduardo de Barros Piccin, 40592, 234; Eliezer Felix de Oliveira, 40593, 234; Rodolfo Jose Vieira dos Santos, 40594, 234; Edvaldo de Oliveira Nascimento, 40595, 235; Sandoval Saraiva Almeida, 40596, 235; Edinaldo Donizeth Gimenes Gonzales, 40597, 235; Idevaldo Soares de Souza, 40598, 236; Airton Antonio Schwantes, 40599, 236; Luiz Antonio Lemos de Faria, 40600, 236; Francisco Procopio de Menezes Neto, 40601, 237; Reinaldo Bonifacio de Alcantara, 40602, 237; Clecia Nascimento de Moura, 40603, 237; Anderson Garcia da Silva, 40604, 238; Elifaz Lima e Silva, 40605, 238; Luciano de Oliveira Nascimento, 40606, 238; Marco Aurelio Guimarães, 40607, 239; Paulo Roberto Ferreira Olimpio, 40608, 239; Pedro Roberto Cestari, 40609, 239; Rayane da Silva Custodio Rocha, 40610, 240; Rita de Cassia Constantino Santos da Costa, 40611, 240; Maria José Sousa Ferreira, 40612, 240; Danilo Ribeiro de Alcantara, 40613, 241; Rui Carlos Alves, 40614, 241; Fernando José da Cunha Junior, 40615, 241; Robson Gomes Pego, 40616, 242; Alvaro Rodrigues Araujo, 40617, 242; Adriano Othon Emple, 40618, 242; Joao Paulo Penha, 40619, 243; Jonnathan de Lima Cardoso Paes, 40620, 243; Amauri Alexandre da Cruz, 40621, 243; Wellington Nazario Mourão, 40622, 244; Emerson Lourival Dias, 40623, 244; Izabel Cristina de Araujo Coelho, 40624, 244; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Hugo Henrique Oliveira da Cruz, 40625, 245; Renata Loyane dos Santos, 40626, 245; Denise Bezerra Camargo Alves, 40627, 245; Darciso Costa da Silva, 40628, 246; Cristiano Pereira de Bastos Santos, 40629, 246; Aline Santos Oliveira, 40630, 246; Daniel Faustino dos Santos, 40631, 247; Danilo Alves Garcia Borges, 40632, 247; Fernando de Souza Lima, 40633, 247; Henrrik Bonanza Matias dos Santos, 40634, 248; Herica Alves Siqueira, 40635, 248; Jair Furtado de Lima, 40636, 248; Jessica Mayara Teixeira dos Santos, 40637, 249; Jhonatan Bento de Bastos Santos, 40638, 249; Joyce Caetano Leao, 40639, 249; Lucimar Ferreira Gomes de Souza, 40640, 250; Roselice Freitas Oliveira Magalhaes, 40641, 250; Luca Antoniaci Tuzzo, 40642, 250; Marcelo Adão da Costa, 40643, 251; Claudia Pereira Silva, 40644, 251; Antonio Carlos Agricio Salustiano, 40645, 251; Laerte Segala, 40646, 252; Kyeong Há Hwang, 40647, 252; Patricia Aspicio, 40648, 252; Leandro Ferreira de Sá, 40649, 253; Vitor Lopes do Nascimento, 40650, 253; Thais Lemos Cabral Almeida Prado, 40651, 253; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 247 de 09/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14b; Abdel Rauf Taesir Ali, 7635, 131; Adenilso Catarino da Soledade, 7636, 131; Adriana Costa de Souza, 7637, 132; Adriana de Oliveira Ribeiro Leite, 7638, 132; Aldiner dos Santos de Assunção, 7639, 132; Aleff de Souza Silva, 7640, 133; Alex Alves Feitosa, 7641, 133; Alexandre Santos Gregorio, 7642, 133; Aline de Sousa Almeida, 7643, 134; Aline Menezes de Lima, 7644, 134; Alisson Soares da Silva, 7645, 134; Allan de Moura Sousa, 7646, 135; Amanda Corado Lopes, 7647, 135; Amanda Ketelen Pereira da Silva, 7648, 135; Amilton Rodrigues Alves, 7649, 136; Ana Caroline Vieira de Sousa, 7650, 136; Ana Gabrielle Alves Silva, 7651, 136; Ana Karlla dos Santos Ribeiro, 7652, 137; Ana Leticia Ribeiro Araújo, 7653, 137; Ana Luiza Rodrigues Diedrich, 7654, 137; Ana Maria Sales Monteiro, 7655, 138; Ana Paula Damasceno Cabral, 7656, 138; Ana Paula Leal Dias, 7657, 138; Andrea Pires da Cruz, 7658, 139; Andreia Souza Vaz, 7659, 139; Andresa Carvalho de Miranda, 7660, 139; Andressa de Souza Santos Silva, 7661, 140; Antonio Alessandro Soares Leite, 7662, 140; Arthur Vinicius Vilarins de Aquino Cardoso, 7663, 140; Asaph Silveira Maia Pedrosa, 7664, 141; Bianca Bruna Garcia Leite, 7665, 141; Brenda Jenifer da Silva Almeida, 7666, 141; Bruna Albuquerque de Carvalho, 7667, 142; Bruna Marina da Silva Rangel, 7668, 142; Bruna Uany de Melo Monteiro Nascimento, 7669, 142; Bruno Cesar Ferreira de Souza, 7670, 143; Bruno da Silva Rocha, 7671, 143; Bruno Henrique Lira de Souza, 7672, 143; Caio Caetano Marques

de Carvalho, 7673, 144; Camila Maria da Cunha Rocha, 7674, 144; Camilla Ribeiro dos Santos e Silva, 7675, 144; Carlos Cesar do Prado, 7676, 145; Carlos Herberth Santos, 7677, 145; Carolina Alves da Cunha, 7678, 145; Caroline de Assis Coutinho, 7679, 146; Cassia Teles dos Santos, 7680, 146; Clair Fátima Gaiato de Oliveira, 7681, 146; Claudio Alves Viana Sobrinho, 7682, 147; Claudney Silva Sales, 7683, 147; Cleuton Melo do Carmo, 7684, 147; Damiana Marcia Gomes, 7685, 148; Dara Cristina Cardoso Carneiro, 7686, 148; Darchan Rigamontt Alves de Melo, 7687, 148; Dayane da Fonseca Santos, 7688, 149; Diego Armando de Carvalho Veras, 7689, 149; Dirailton Campos de Souza, 7690, 149; Dorismar Melo da Silva, 7691, 150; Douglas de Oliveira Silva, 7692, 150; Edilson Garcia de Oliveira, 7693, 150; Eduarda Maria Barbosa Rocha, 7694, 151; Eduarda Rafaela da Silva Raposo, 7695, 151; Eliane de Almeida Marra, 7696, 151; Elizangela da Silva Furtado, 7697, 152; Emanuele Cristina Sousa da Silva, 7698, 152; Emerson Jose Pereira da Silva, 7699, 152; Eric Cardigos de Luca Ribeiro, 7700, 153; Erick Mateus Gomes dos Santos, 7701, 153; Estela Marques da Silva, 7702, 153; Evely Inacio de Souza, 7703, 154; Everson Nascimento da Silva, 7704, 154; Evilasio Medeiros de Azevedo, 7705, 154; Debora Alencar do Nascimento, 7706, 155; Fabiano Feitosa da Silva, 7707, 155; Fabio Silva Alves Leitão, 7708, 155; Felipe Mendes Pereira, 7709, 156; Felipe Pereira Macedo de Brito, 7710, 156; Felipe Rodrigues de Araujo, 7711, 156; Fernanda Alves de Souza, 7712, 157; Fernanda Mendes Souza, 7713, 157; Fernando Cunha de Matos, 7714, 157; Flavio Felipe da Conceição Cruz, 7715, 158; Franciele Souza Nascimento, 7716, 158; Gabriel Henrique Gomes de Souza, 7717, 158; Gabriel Phyllype Oliveira da Silva, 7718, 159; Gabriel Ribeiro de Carvalho, 7719, 159; Gabriela de Almeida Braga, 7720, 159; Gabriela de Moraes Dias, 7721, 160; Gabriela Ferreira Silva, 7722, 160; Gabriela Rodrigues Brandão, 7723, 160; Gabriella D'villa Almeida Santos, 7724, 161; Geici Kellem Rodrigues da Silva, 7725, 161; Geovan Timoteo de Souza Fernandes, 7726, 161; Gerson Vivaldo Oliveira, 7727, 162; Gilberto Gilson Ferreira, 7728, 162; Glenda Jose de Sousa, 7729, 162; Goret Emanuela Bandeira Aires dos Santos, 7730, 163; Graciely Marques da Silva, 7731, 163; Guedes Dussomi Azeredo, 7732, 163; Guilherme Cardoso Neres, 7733, 164; Guilherme de Paula Nunes, 7734, 164; Guilherme Martins Meireles, 7735, 164; Guilherme Philipi Marçal Vieira, 7736, 165; Gustavo Alavarenga da Cunha Fontenele, 7737, 165; Gustavo Henrique Vieira Lustosa, 7738, 165; Gustavo Wlisses Souza da Silva, 7739, 166; Haroldo Souza de Oliveira Silva, 7740, 166; Haruo Kussaba, 7741, 166; Havila de Cassia Alves Correia, 7742, 167; Heitor de Lima Oliveira, 7743, 167; Hellen Amanda Silva Nunes, 7744, 167; Henrique Savio Rodrigues Nogueira, 7745, 168; Hugo Rodrigues Farias, 7746, 168; Hugo Sousa Pereira, 7747, 168; Iara Cirlene Norberta de Assis, 7748, 169; Igor Alexandre Pereira Damasceno, 7749, 169; Imaima Vieira NerisTeixeira, 7750, 169; Isabela Figueiredo da Silva, 7751, 170; Italo Rafael Teodoro da Silva, 7752, 170; Ithalo Dayson Silva dos Santos, 7753, 170; Jaime Oliveira Santos Junior, 7754, 171; James Antonio dos Santos Silva, 7755, 171; Silvana Dutra, 7756, 171; Jenifer Paola Tavares, 7757, 172; Jessica Maciel da Silva, 7758, 172; Jessica Nunes da Silva, 7759, 172; Jhulyenne da Silva Rodrigues, 7760, 173; João Bosco Braz, 7761, 173; Jocimara Cosmo de Oliveira, 7762, 173; Jorge Galdino da Silva, 7763, 174; Jorge Luiz Cunha de Sousa, 7764, 174; Josabete de Castro Oliveira Sabino, 7765, 174; Jose Antonio Dias da Silva, 7766, 175; Jose Giovanni Bezerra Pontes, 7767, 175; Jose Vicente da Silva, 7768, 175; Josenilton Gomes Costa, 7769, 176; Juciellem Aragão de Fátima, 7770, 176; Julia Rodrigues Marques, 7771, 176; Jussara Barros de Azevedo, 7772, 177; Kaic Araujo Lima, 7773, 177; Kaio Henrique da Rocha, 7774, 177; Karla dos Santos Araujo, 7775, 178; Kaya Matheus Sales Aguiar Bastos, 7776, 178; KetlenKaroline Pereira dos Santos Lima, 7777, 178; Klayton Rodrigues da Silva, 7778, 179; Larissa Correa Sampaio, 7779, 179; Lauanna Borges de Alencar, 7780, 179; Leonardo Antonio de Oliveira Santos, 7781, 180; Leonardo Domingues dos Santos, 7782, 180; Leonardo Leite da Silva, 7783, 180; Leticia Caixeta de Sousa Santos, 7784, 181; Leydson Lima Ribeiro, 7785, 181; Lilian Claudia Jose Barbosa Neves, 7786, 181; Lorena Martins Vieira, 7787, 182; Lorena de Oliveira Viana, 7788, 182; Lorrane Gomes Araújo da Silva, 7789, 182; Lorrane Pereira da Cunha, 7790, 183; Luana Maria Simoes dos Santos, 7791, 183; Luana Vanessa Pereira de Souza, 7792, 183; Lucas Carvalho da Costa, 7793, 184; Lucas de Araujo Silva, 7794, 184; Lucas Honorio da Silva, 7795, 184; Lucas Soares de Araujo, 7796, 185; Ludmilla Rocha da Silva, 7797, 185; Luis Carlos Ferreira Macedo, 7798, 185; Luis Moraes de Oliveira, 7799, 186; Luis Phillipe Veloso Taccola, 7800, 186; Luisa Cardoso Martins, 7801, 186; Luisa Oliveira Cruz, 7802, 187; Lyndenberto de Sousa Santos, 7803, 187; Maicon Willian Nobre da Silva, 7804, 187; Maik Azeredo Oliveira, 7805, 188; Maikon Ferreira de Souza Pereira, 7806, 188; Manasses Alves de Souza, 7807, 188; Marcelo Augusto de Almeida, 7808, 189; Marcelo Florencio Souto, 7809, 189; Marcia Silva de Sousa, 7810, 189; Marcos de França da Rocha, 7811, 190; Marcos Vinicius Moreira de Aguiar, 7812, 190; Maria Aparecida Borges, 7813, 190; Maria Aparecida Fernandes Rodrigues, 7814, 191; Maria da Guia da Silva Primo Vieira, 7815, 191; Maria Elizeuda Bezerra da Silva, 7816, 191; Marlos Creyson Santana Ribeiro, 7817, 192; Masoud Emaid Masoud Nimer Ali, 7818, 192; Matheus Augusto Silva Cavalcante, 7819, 192; Matheus Campos de Oliveira, 7820, 193; Matheus Gonçalves Moreira, 7821, 193; Matheus Marinho Berquo Caires, 7822, 193; Matheus Pantaleão Dal Pra, 7823, 194; Mayelle Camila Rocha Gomes, 7824, 194; Michael Jonas Marques Pereira, 7825, 194; Michele Rosa Albuquerque, 7826, 195; Michelle Toledo de Souza, 7827, 195; Mycaella Cavalcante de Carvalho, 7828, 195; Nailton de Moraes Braz, 7829, 196; Nilton Ribeiro Lopes, 7830, 196; Nilton Rodrigues Santana, 7831, 196; Odirlene Praxedes Gabriel, 7832, 197; Osana de Jesus Sousa, 7833, 197; Paula Taise Gomes Luz, 7834, 197; Paulino Ferreira Gil, 7835, 198; Pedro Gabriel Costa Silveira, 7836, 198; Pedro Henrique da Silva Almeida, 7837, 198; Priscila Bessa Passos, 7838, 199; Rachel Oliveira da Silva, 7839, 199; Raimunda Lopes Galvao, 7840, 199; Rai-

munda Sousa Macedo, 7841, 200; Raina Soares Veras do Nascimento, 7842, 200; Rangel dos Anjos Barbosa, 7843, 200; Livro 15b; Raybison Passos dos Santos, 7844, 01; Raylanne Martins Farias, 7845, 01; Reginaldo Henrique Alves, 7846, 01; Renata Moura de Oliveira, 7847, 02; Rhaylla Cavalcante Alves, 7848, 02; Ricardo Amaro de Carvalho, 7849, 02; Ronildo Soares Dias, 7850, 03; Rodrigo Emanuel Medeiros Borges, 7851, 03; Rogerio Messias Rosa Balbino, 7852, 03; Rogerio Rodrigues, 7853, 04; Ronaldo Stolano Figueiredo, 7854, 04; Rosilene Santos Silva Urani, 7855, 04; Samuel Carlos Nunes Moraes, 7856, 05; Sandra Rosa de Souza, 7857, 05; Sara Araujo Veras Sampaio, 7858, 05; Saulo Brenner da Silva Carneiro, 7859, 06; Selmandia Miquetto Araujo, 7860, 06; Sidnei Rosa dos Passos, 7861, 06; Sidnei Teixeira Rodrigues, 7862, 07; Sidneia Ferreira de Almeida, 7863, 07; Silas da Conceição Neres, 7864, 07; Silvana Alves do Rego, 7865, 08; Simone Alves Nolasco, 7866, 08; Sindy Paes da Silva Barros, 7867, 08; Sueli Gonçalves Santos, 7868, 09; Taynara de Freitas Magalhães, 7869, 09; Thais de Souza Bezerra, 7870, 09; Thais Pinho Paiva, 7871, 10; Thalles Mascarenhas Rocha, 7872, 10; Thalles Nunes Eleutério, 7873, 10; Thays da Costa França, 7874, 11; Thiago Honorio de Medeiros, 7875, 11; Thiago Jose Costa Sousa, 7876, 11; Thiago Vasconcelos de Souza Soares Bandeira, 7877, 12; Tiago Gabriel Fortunato de Jesus, 7878, 12; Tuliper Santos Silva Junior, 7879, 12; Uerlem dos Santos Andrade, 7880, 13; Valdecio Rodrigues Leite Junior, 7881, 13; Valderi de Abreu Isidorio, 7882, 13; Venceslau Fonseca Filho, 7883, 14; Veronica Christina Silva Bastos, 7884, 14; Veronica Gomes Almeida, 7885, 14; Vicente de Paulo Teixeira de Moraes, 7886, 15; Victor Hugo Lima Brida, 7887, 15; Vinicius Caetano lima dos santos, 7888, 15; Victor Hugo Apostolo de Sousa, 7889, 16; Vitoria Caroline Valadares Viana Moreira, 7890, 16; Vivian da Silva Castelo, 7891, 16; Viviane Antunes Euclides Rocha, 7892, 17; Walison da Silva Marcile, 7893, 17; Walisson da Silva Santana, 7894, 17; Walquiria Souza Bitencourt Silva, 7895, 18; Walteir Pires Barbosa, 7896, 18; Wanderson Nunes da Silva, 7897, 18; Weberth Ribeiro de Oliveira, 7898, 19; Wederson Matheus Brito Sena, 7899, 19; William Alves Gomes da Silva, 7900, 19; William Borges Martins, 7901, 20; Yasmin Xavier da Silva, 7902, 20; Marcela Maria Rodrigues Damasceno Silva, 7903, 20; Diego Aires Quintela, 7904, 21; João Batista Gonçalves da Silva, 7905, 21; Willian Berguei Leite Silva, 7906, 21; Antonio Caixeta Braga Junior, 7907, 22; Regis Lincoyan Zerlinato Velasquez, 7908, 22; Angela Barbosa da Costa, 7909, 22; Adriano Jose Farias de Oliveira, 7910, 23; Waldomiro Fleury Moreira, 7911, 23; Gabriel Castro da Silva, 7912, 23; Fernando Lima da Silva, 7913, 24; Ernani Lima da Silva, 7914, 24; Jose Roberto Salles Monteiro, 7915, 24; Rochembergue Caracas Dias, 7916, 25; Hosana Espindola da Silva, 7917, 25; Fabrício Rodrigues Araujo, 7918, 25; Mike Ohara de Almeida, 7919, 26; Geovanna de Souza Teixeira, 7920, 26; Sabrina Tuchtler de Souza, 7921, 26; Erizeu Ferreira da Silva Junior, 7922, 27; Jeferson Soares Alves Ramos, 7923, 27; Ana Beatriz Fraga Messina, 7924, 27; Sthephany de Jesus Lopes, 7925, 28; Ilza Carla Silva Santos, 7926, 28; Aline Soares Lara, 7927, 28; Leandro Sousa de Mariano, 7928, 29; Karen Ketlen Bonifacio de Souza, 7929, 29; Cairo Roberto Gomes Neto, 7930, 29; Jaquelinny Sales de Paula, 7931, 30; Rodolfo Tavares de Moraes, 7932, 30; Victor Ivo de Faria, 7933, 30; Gabriela Borges e Castro, 7934, 31; Camila Gomes de Sousa, 7935, 31; Ludmilla Honorio de Oliveira, 7936, 31; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1.472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547/13CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Lauriane de Souza Ferreira, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicado no DODF nº 145 de 17 de julho de 2014, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Wislaine Elen da Silva de Sousa, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicado no DODF nº 161 de 8 de agosto de 2014, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Barão do Rio Branco Paranoá, publicada no DODF nº 55 de 18 de março de 2013, ONDE SE LÊ: "... Thais Nascimento de Freitas...", LEIA-SE: "... Thais Nascimento de Freitas Marques...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada no DODF nº 182 de 21 de setembro de 2006, ONDE SE LÊ: "... Cleonice Batista registro...", LEIA-SE: "... Cleonice Batista Rego...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicada no DODF nº 67 de 9 de abril de 2008, ONDE SE LÊ: "... Ramília da Silva Moura, 136, 46...", LEIA-SE: "... Ramília da Silva Moura, 133, 45...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicada no DODF nº 161 de 8 de agosto de 2014, ONDE SE LÊ: "... Vitor Luis dos Passos Júnior, 1201, 135...", LEIA-SE: "... Vitor Luis dos Passos Júnior, 1201, 165...".

Na Relação de Concluintes do Centro Educacional do PAD/DF, publicada no DODF nº , ONDE SE LÊ: "... ENSINO MÉDIO, Livro 06, Jaqueline de Matos dos Passos, 1925, 43; Rafaela Martins da Silva, 1914, 40...", LEIA-SE: "... ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Jaqueline de Matos dos Passos, 1925, 43; Rafaela Martins da Silva, 1914, 40...".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 272 em 30 de dezembro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Flavio Donizeti Frondola...", LEIA-SE: "... Flavio Donizeti Frondola Quintiliano...", no DODF nº 88 em 08 de maio de 2015, ONDE SE LÊ: "... Eudy da Costa...", LEIA-SE: "... Eudy da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Eduardo de Almeida Ramos...", LEIA-SE: "... Eduardo Almeida Ramos...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 151 em 24 de julho de 2013, ONDE SE LÊ: "... Walesson Augusto Ferraz Inocencio...", LEIA-SE: "... Walesson Augusto Inocencio...", no DODF nº 16 em 21 de janeiro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Bruno Adriano Borges da Silva...", LEIA-SE: "... Bruno Adriano Borges Silva...", no DODF nº 51 em 13 de março de 2015, ONDE SE LÊ: "... Wellington Rangel Machado Pereira...", LEIA-SE: "... Wellington Rangel Machado Pereira...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada no DODF nº 117 de 19 de junho de 2015, ONDE SE LÊ: "... Arlete Pereira Ives da Silva...", LEIA-SE: "... Arlete Pereira Alves da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Cleusa Zeferio Godoy...", LEIA-SE: "... Cleusa Zeferino Godoy...", ONDE SE LÊ: "... Marcos Daniel Marisn Carmo...", LEIA-SE: "... Marcos Daniel Martins Carmo...", ONDE SE LÊ: "... Tarcisio Lincoln Ferreira Silva, 16981, 16...", LEIA -SE: "... Tarcisio Lincoln Ferreira Silva, 16981, 163...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, publicada no DODF nº 63 de 28 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Beatriz Barbosa Ehrhardt, 01, 01; Hiago Carvalho Souza, 02, 01; Hudson Soares da Conceição, 03, 01; Karla Ramos Domingues, 04, 02; Luis Felipe da Silva Lopes, 05, 02; Ralvictor Santos Nunes, 06, 02; Sabrinna Braga Leite, 07, 03; Sthefany Micaele Santos de Paula, 08, 03; Thiago Augusto Rodrigues Freitas, 09, 03...", LEIA-SE: "... COLÉGIO MADRE TERESA, Credenciamento pela Portaria nº 60 de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Beatriz Barbosa Ehrhardt, 01, 01; Hiago Carvalho Souza, 02, 01; Hudson Soares da Conceição, 03, 01; Karla Ramos Domingues, 04, 02; Luis Felipe da Silva Lopes, 05, 02; Ralvictor Santos Nunes, 06, 02; Sabrinna Braga Leite, 07, 03; Sthefany Micaele Santos de Paula, 08, 03; Thiago Augusto Rodrigues Freitas, 09, 03...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.006677/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final de fls. 15 a 16, da Comissão de Sindicância designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls. 22, em consonância com a conclusão da Comissão. E restituo o presente processo para as demais providências.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de julho de 2015.

Processo: 097.000.842/2014. Credor: Alstom Brasil Energia e Transporte LTDA. CNPJ: 88.309.620/0006-62. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante total de R\$ 2.722.880,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), na Atividade 3134.0001 – Aquisição de Trens, correndo a despesa à conta de dotação da Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, Fonte de Recursos 335, conforme Decreto Nº 36.556, de 18 de junho de 2015. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 1º de julho de 2015.

PROCESSO: 070.000.425/2015. INTERESSADO: Núcleo de Tecnologia em Piscicultura. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade pela Inexecução Parcial de Contrato. Acolho o pronunciamento da Assessoria Jurídico-Legislativa desta SEAGRI, contido no Despacho de fls. 1.335-1.343, e com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 04 de julho de 2003, e o artigo 13 do Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ R\$ 7.518,12 (sete mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos), à empresa EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME. Inscrita n CNPJ nº 14.531.963/0001-26, pela não entrega, parte inadimplente, bem como da parte entregue em desconformidade, do objeto Contrato nº 03/2014 e Nota de Empenho nº 2014NE00093 de 24/2/2014. Processo 070-000.425/2013. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO: 070-000.426/2015. INTERESSADO: Núcleo de Tecnologia em Piscicultura. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade pela Inexecução Parcial de Contrato. Acolho o pronunciamento da Assessoria Jurídico-Legislativa desta SEAGRI, contido no Despacho de fls. 1.240-1.248, e com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 04 de julho de 2003, e o artigo 13 do Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ R\$ 2.526,94 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), à empresa EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME. Inscrita n CNPJ nº 14.531.963/0001-26, pela não entrega, parte inadimplente, bem como da parte entregue em desconformidade, do objeto Contrato nº 04/2014 e Nota de Empenho nº 2014NE00094 de 24/2/2014. Processo 070-000.426/2013. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE JUNHO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no disposto no inciso VII do Parágrafo Único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Art. 102 Inciso VIII do Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, do disposto do Decreto nº 36.236 de 01 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 36.316 de 27 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para a prática dos seguintes atos: I – Emitir pedidos de alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, efetuar pedidos de abertura de Créditos Especiais e de Cota Financeira, junto a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, respectivamente; II – Deliberar sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente; III – Designar executores de contratos e convênios; IV – Instituir comissão de inventário material e patrimonial, e designação dos respectivos membros. Art. 2º A presente delegação de competência e extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, as atribuições aqui delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação.

ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.037040/2014, instaurada pela Portaria nº 305, de 03/12/2014, publicada no DODF nº. 257, de 09/12/2014 e reinstaurada por meio da Portaria nº 163, de 01/06/2015, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho de 2015, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.037040/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B LEAL, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, Inciso VII, da Instrução 732/2012 Detran-DF, fundamentada no processo 055.001617/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 449, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Sr. REINALDO AYRES DE LIMA, CPF 920.707.101-06, Instrutor de Trânsito, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 103, XII, da Instrução 732/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo 055.004683/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB ITÁLIA, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, Inciso V, da Instrução 732/2012 Detran-DF, fundamentada no processo 055.001621/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 10, da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 021/2003, bem como por meio do item 10 da Portaria Conjunta SEJUS/PCDF nº 001/2007, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 002/2015-SESIPE, com Portaria de Instauração, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2015, através da Ordem de Serviço nº 76/2015-SESIPE de 30/03/2015.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância e determinar o arquivamento da Sindicância nº 002/2015, nos termos do item 38.1 das Portarias Conjuntas-SSP/PCDF nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 021/2003, e Portaria Conjunta SEJUS/PCDF nº 001/2007.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.188ª DE 02 DE JULHO DE 2015.

Processo: 112.003.086/2015 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, sobre-

tudo, o contido na Resolução do Conselho de administração Nº 188/2015-CA-NOVACAP, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior no valor de R\$ 316.000,12 (trezentos e dezesseis mil reais e doze centavos), correspondente à retenção efetuada na Nota Fiscal nº 0384, cópia à fl. 05, pela inexecução de parte dos serviços, os quais foram concluídos neste exercício conforme atesto no verso da referida Nota Fiscal, devendo a presente despesa ser empenhada em favor da empresa TÉCNICA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9641-EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - Natureza 44.90.92 – Fonte de Recursos 135 – Financiamento do Banco do Brasil. RELATOR: Diretor Financeiro MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art.2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente a utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Guará referente ao ano de 2015;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

ANEXO I – ANO 2015

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Reais - Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,18	5,36	64,30
b) Sem cobertura	m²	0,07	2,14	25,69
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,13	1,59
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,53	6,42
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,01	0,37	4,51
Banca em mercado	m²	0,15	4,68	56,26
(1*) Placa, Pannel Publicitário e similares	*	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,35	10,72	128,60
c) Caminhões	m²	1,56	46,89	562,72
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,53	6,42
Abriço de táxi	m²	0,08	2,68	32,12
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,18	5,36	64,30
Outras finalidades	m²	0,18	5,36	64,30

(1*) Observar as Leis nº 3035/2002 e 3036/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03, de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014 e Portaria nº 64, de 13 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 36, de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417.001.231/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03, de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014 e Portaria nº 64, de 13 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 35, de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417.001.281/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03, de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014 e Portaria nº 64, de 13 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 34, de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, página 41, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417.000.747/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 619, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro da ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL sob o nº 619/2015 em conformidade com o processo 030-013.207/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 620, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro do CENTRO SOCIAL SÃO LUCAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro do CENTRO SOCIAL SÃO LUCAS sob o nº 620/2015 em conformidade com o processo 0400-000.584/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 621, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de registro das OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃ CELINA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro das OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃ CELINA sob o nº 621/2015 em conformidade com o processo 0417.000.952/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 622, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro da FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO sob o nº 622/2015 em conformidade com o processo 400-001.369/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 623, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DOS MOÇOS- ACM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DOS MOÇOS- ACM sob o nº 623/2015 em conformidade com o processo 0400-001.844/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 624, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro do LAR DAS CRIANÇAS LUIS HERMANI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro do LAR DAS CRIANÇAS LUIS HERMANI sob o nº 624/2015 em conformidade com o processo 0400-001.785/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de apresentação de documentação para reavaliação de registro e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30/09/2015 o prazo para apresentação dos documentos exigidos na Resolução nº 71, de 11 de dezembro de 2014 para a reavaliação do registro.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares serão orientados acerca dos procedimentos para emissão dos atestados e serão aceitos os atestados de qualidade e eficiência emitidos pela Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal e Territórios, conforme deliberado na 34ª Reunião Plenária Extraordinária do CDCA/DF que realizou-se aos dois dias do mês de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

ATA DA 32ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às dez horas e dezessete minutos, ocorreu a abertura oficial da 32ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Secretaria de Estado Jane Klebia Reis, representante da Secretaria de Estado da Criança, a presença do Vice-Presidente do CDCA/DF, Cássio Alves de Moura e da Secretária Executiva do CDCA/DF, Elisa Barros Horsth. Representantes Governamentais presentes: Marmenha Maria Ribeiro do Rosário da Secretaria de Estado de Cultura; Siênia Vaz da Costa (1ª Suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social; Jhonathan Andrade da Costa como membro titular da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer; Saulo Humberto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Luiz Carlos Ribeiro da Secretaria de Gestão do Território; Emilson Ferreira Fonseca como membro titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Danielle de Paula Benício da Silva da Secretaria de Política para Mulheres; Mari Elisabeth Trindade Machado da Secretaria e Rodrigo Oliveira de Castro Dias (1º Suplente) da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais;

Lucy Mary Cavalcante Stroher da Secretaria de Estado de Saúde; Daise Luci Belém Andrade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social; Valéria Alves Fernandes Dias titular da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo; Gabriela Tereza Lopes titular da Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Roberta Fernandes de Moraes como membro titular, da instituição Obras Assistenciais Padre Natalle Batezzi; Daise Lourenço Moisés da Assistência Social Casa Azul; Deise Araújo de Freitas como membro titular da Inspeção São João Bosco – CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves como membro titular da Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM; Ednaldo Jardel Andrade de Santana (1º Suplente) do Conselho Regional de Psicologia- CRP; Salviano Santim como membro titular do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET; Valdemar Martins da Silva (2º Suplente) da instituição Casa de Ismael – Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina como membro titular da Sociedade Espírita de amparo ao menor- Casa do Caminho; Francisco Rodrigues Correia do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal- SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Patrícia Andrade Santiago Silva como membro titular e da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais participantes: Isabel Falcão Durães do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT e adolescentes do instituto Ludocriarte. Proposta de inclusão de pontos de pauta: 1. Conselheiro Emilson: “Qualquer assunto pertinente à eleição dos Conselheiros Tutelares seja discutido apenas no âmbito da Comissão do Processo de Escolha e o Plenário com atribuições de instância recursal. Há prazo nacional para realização das eleições. A Comissão deve responder imediatamente ao pedido de retificação do Edital nº 02/2015 proposto pela Associação dos Conselheiros Tutelares”. 2. Conselheiro Luiz Carlos Ribeiro: “A Comissão de Processo de Escolha é composta por 21 Conselheiros e apenas 6 comparecem às reuniões. Sugere o aproveitamento da presença dos demais Conselheiros para suspender a pauta pelo tempo necessário de no mínimo 2 (duas) horas e discutir o assunto e dar resposta imediata da requisição feita pela Associação dos Conselhos Tutelares e do Requerimento dos membros dos 7 sete Conselheiros Tutelares”. Conselheira Daise: “Prosseguimento de pauta, relatório de processos e no período da tarde trataremos dos assuntos polêmicos”. Conselheiro Salviano: “Boas vindas aos adolescentes presente e que o CDCA/DF é o espaço deles. Foco nos projetos”. Conselheira Mari: “Propõe a suspensão da reunião, que seja dada palavra aos adolescentes e sem seguida encaminhe a votação proposta pelo Emilson”. Conselheiro Beto: “Resolução desde Conselho para tratar da solicitação dos adolescentes para e do MPDFT”. A Presidente do CDCA/DF, Jane destacou que: “Será encaminhado o abaixo assinado tanto à Secretaria responsável, quanto ao MPDFT. O grupo de trabalho já instituído fará o contanto com o conselho e ela trará o informe do que foi levantado. Será aberto ponto de pauta para a próxima plenária, se algo precisar ser deliberado.” Conselheira Milda: “A Comissão do processo de escolha de ciência ao Plenário do seu posicionamento com relação ao pedido da Associação dos Conselheiros Tutelares”. Votação. Ponto 1 – unânime. Ponto 2 – Votos contrários – Obras Assistenciais Padre Natale Batteze, Casa Azul, CESAN, ACM, ISBET, Casa de Ismael, Casa do Caminho, SINTIBRET, MARISTA, SINDSASC, Aldeias Infantis e Secretaria de Cultura. Ponto 2 – Votos favoráveis – Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria da Criança, Secretaria de Esporte, Secretaria de Justiça, Secretaria de Gestão do Território, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Mulheres, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Subsecretaria de Juventude. Registro de abstenções: CRP e Secretaria de segurança. Registro de resultado: 12 votos contrários, 11 favoráveis e 2 abstenções. Ponto 3 – Manutenção da pauta até as 13 horas com intervalo de 1 hora de almoço. Unânime. Oficiar as Secretarias das reuniões. Substituição do representante da instituição padre Cícero da Comissão do Processo de Escolha tem em vista que ela participa de duas comissões, a saber: Comissão de Conselho Tutelar e de Comissão de Legislação. Aprovação das atas das Reuniões Plenárias Ordinárias nº 251, 252, e 253 e Reuniões Plenárias Extraordinárias nº 29, 30 e 31. Sobre a aprovação dos projetos do FDCA/DF – Edital 01/2015 – Conselheiro Emilson propôs a parada para o almoço e ao retorno priorizar os projetos. Foram indicados os conselheiros Cássio Alves de Moura como titular e Gabriela Tereza Lopes como suplente para compor a Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal. Foram indicadas as Conselheiras Danielle de Paula Benício da Silva como titular e Renata Rodrigues Flores Alves como suplente para compor as discussões do projeto técnico pedagógico do Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. Indicação um Conselheiro para ser membro titular e um suplente para compor Conselho Gestor do PPCAM: Gabriela Tereza Lopes como titular e Roberta Fernandes de Moraes como suplente. Relatoria de Processos de Concessão e Renovação de Registro: Processo nº 417-000.394/2014 da Inspeção São João Bosco, relatado pelo Conselheiro Rodrigo Dias. Parecer Favorável aprovado em Plenária. Processo nº 0417-000.452/2014 do Instituto Social e Cultural Lumiar, relatado pela Conselheira Patrícia Andrade, com base na instrução do processo, defere o pedido de concessão do registro. Vista à Conselheira Danielle de Paula. Relatório na próxima Plenária. Processo nº 030-013.207/1994 da Assistência Social Casa Azul. Relatório em Plenária – Conselheiro Beto. Juntada de documentos para nova instrução processual para autuação e numeração. Pela concessão da renovação do registro. Unânime. Com abstenção da representante da parte interessada. Processo: 0417-000.320/2014 do Instituto Empreender. Relatório em Plenária – Conselheiro Jardel. Pela concessão do registro, com a ressalva de que apresente o programa para inscrição no CDCA/DF, após a concessão do registro. Vista do processo ao Conselheiro Francisco – SINTIBREF. Relatório na próxima Plenária. Processo nº 400-000.584/2009 do Centro Social São Lucas. Relatado pelo Conselheiro Salviano – Instituição São Lucas – relatório sem os autos do processo pela renovação do registro. Unânime. Processo

nº 0417-000.913/2014 da Federação de Boxe do Distrito Federal. Relatório em Plenária pela Conselheira Daise da Casa Azul – indeferimento do registro por não comprovar a execução de atividades no local informado, a saber, o Centro Olímpico da Estrutural. Unânime. Mas o indeferimento será fundamentado com base no regimento interno e as instruções para novo pedido. Relatoria das Comissões temáticas. 1. Conselho Tutelar: Distribuir na reunião da Comissão do Processo de Escolha o Processo nº 417.000.441/2015: Implantação de mais um conselho na Região Administrativa do Recanto das Emas. Nova reunião para deliberação do tema proposto. Submeter à Comissão do Processo de Escolha o Processo nº 417.000.709/2015- discussão acerca da proposição de alteração da redação do parágrafo único do art. 46 da Lei Distrital nº 5.294/2014. O texto sugerido propõe que não se submetam à prova de conhecimentos específicos os candidatos que exerceram o mandato por no mínimo 50% (cinquenta por cento). Submetida à discussão, os Conselheiros decidiram manter redação original prevista na legislação em vigor. 2. Designação dos coordenadores: Nathália Eliza de Freitas (coordenador) e Roberta Ribeiro (adjunto). Após designação dos coordenadores, foi sugerido como pauta para a próxima reunião da Comissão discutir sobre a utilização de recursos do FDCA/DF para construção e reforma das instituições nos próximos editais. A Conselheira Roberta destacou que a coordenadora não é mais a Nathália e não há nova indicação. 3. Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo. Aprovação do Superávit; aprovação unânime. Número de Projetos empenhados no ano de 2015 (janeiro à abril): 11 processos como pendência de pagamento. O Grupo de Trabalho instituído na 251ª Reunião Plenária cujos componentes, são: Secretaria de Esporte – Déborah; Secretaria de Criança – Antonio, Secretaria de Relações Institucionais – Rodrigo, Secretaria de Planejamento – Emilson, SINTBREF - Francisco Beto; CASA AZUL – Dayse, CASA DE ISMAEL – Valdemar OASAS – Roberta informa que já houve estudos acerca da metodologia de análises de projetos mediante revisão de edital e de procedimentos no âmbito do CDCA/DF; sugestão de agendamento de reunião com a Procuradoria Geral do Distrito Federal dentre outras sugestões (Pedido de fala da Conselheira Dayse). 4. Comissão de Formação e Mobilização. Definição de competências a partir das atribuições do Comitê Consultivo de Adolescentes. A Comissão de Formação e Mobilização será responsável apenas por mobilizar os adolescentes para comparecerem em reuniões e encontros. E ficará como competência da Comissão de Políticas Públicas organizar a apresentação de propostas do Comitê Consultivo de Adolescentes. 5. Medidas Socioeducativas. Discussão sobre estratégias de disseminação do debate e informações a respeito da PEC 171/1993, com participação do Comitê Consultivo de Adolescentes. Proposições: Audiência com o Governador de Brasília para tratar do fortalecimento do CDCA/DF. Prerrogativa de propor ao Plenário audiência com autoridades (art. 54, §8º do Regimento Interno). Inversão de pauta para priorizar os processos relativos ao edital nº 01/2015. Dos 56 projetos R\$ 11.890.181,11 para subvenção social R\$ 8.727.659,95 e R\$ 3.162.521,16 para auxílio investimento para um edital de R\$ 16.000.000,00, cada projeto de até R\$ 500.000,00 com o limite de R\$ 150.000,00 de auxílio investimento. Dos 56 projetos apresentados, nenhum aprovado, 45 habilitados com ressalva e 11 reprovados. Após as ressalvas, será feita nova análise pela Comissão do fundo e após submetida à Plenária. Haverá prazo de 5 dias para recurso e depois serão analisados, visita técnica, e uma Plenária Extraordinária. Enviaremos ao DODF, com número do processo, instituição e valor total do projeto. Após a publicação no DODF, as entidades terão vistas do processo com cópia do parecer técnico da comissão com ciência do prazo para recurso. Emilson relatou, sucintamente, os motivos da reprovação dos projetos para ciência dos Conselheiros. Em relação ao Projeto Tocar, registrou-se a necessidade de conhecer o projeto com a formação de uma comissão para visitar a instituição. Os Conselheiros Danielle, Roberta e Salviano visitarão a instituição do processo nº 417.000.654/2015. A Comissão de Fundo analisará na fase de recurso. Desenvolver sistemas de crachás para conselheiros e suplentes na identificação para acesso à sede da Secretaria. Proposta de cronograma de atividades. A pauta não analisada será discutida na próxima Plenária.

JANE KLEBIA N. S. REIS
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 33ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às dez horas e dezessete minutos, ocorreu a abertura oficial da 33ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Secretaria de Estado Jane Klebia Reis, representante da Secretaria de Estado da Criança, a presença do Vice-Presidente do CDCA/DF, Cássio Alves de Moura e da Secretária Executiva do CDCA/DF, Elisa Barros Horsth. Representantes Governamentais presentes: Amélia Mendes Rabelo da Secretaria de Estado de Cultura; Siênia Vaz da Costa (1ª Suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social; Daniela Gomes do Nascimento e Márcia Cabral dos Santos da Secretaria de Estado de Educação; Jhonathan Andrade da Costa como membro titular da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer; Saulo Humberto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Luiz Carlos Ribeiro da Secretaria de Gestão do Território; Emilson Ferreira Fonseca como membro titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Danielle de Paula Benício da Silva da Secretaria de Política para Mulheres; Mari Elisabeth Trindade Machado da Secretaria e Fabrício dos Santos Moser da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais; Denise Leite Campos da Secretaria de Estado de Saúde; Daise Luci Belém Andrade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social; Raquel Vilela da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo; Nicole Pereira Facuri da Secretaria de Turismo; Priscila Miriã Monteiro da Silva da Subsecretaria

de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Roberta Fernandes de Moraes como membro titular, da instituição Obras Assistenciais Padre Natalle Batezzi; Daise Lourenço Moisés e Adriana Camello Nunes da Assistência Social Casa Azul; Ainton Pereira da Consta da Inspeção São João Bosco – CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves como membro titular da Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM; Vanessa Rosa Bastos do Conselho Regional de Psicologia-CRP; Salviano Santim como membro titular do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET; Francisco Luiz Ferreira Neto da Casa de Ismael – Lar da Criança; Fábio Teixeira Alvez do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Rita Silva Ramos do Centro Comunitário da Criança – CCC; Francisco Rodrigues Correia do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal- SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Patrícia Andrade Santiago Silva como membro titular e da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais participantes: Isabel Falcão Durães, Luiza de Marillac, Renato Barão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT. 10h30hs – Abertura. O Vice-Presidente, Cássio Moura, sugeriu um ponto de pauta referente à redução da maior idade penal. A Conselheira Patrícia Andrade informou que dia 30/06/2015 é dia da votação da PEC 171. Sugere a alteração da data para que se possa comparecer enquanto órgão de defesa dos Direitos. A Presidente do CDCA/DF Jane informou que o Governo é contra a redução da maior idade penal. A forma de divulgação será definida por uma Comissão formada por membros do governo e da sociedade civil com os seguintes componentes: Saulo Humberto, Danielle de Paula e Siênia Vaz, como representantes do Governo bem como Clemilson Graciano, Patrícia Andrade e Cássio Moura como membros da sociedade civil. O Conselheiro Beto sugeriu a indicação de dois adolescentes do Comitê Consultivo para compor o grupo. Dada a palavra à Conselheira Roberta esta sugere pontualidade nas reuniões e que o limite de tolerância dos atrasos será o quórum para deliberações. O pedido da Associação dos Conselheiros Tutelares que solicitou a retificação do edital a partir da edição da nova lei nº 5.842/2015. A votação aconteceu sem o processo físico, tendo em vista outros precedentes, o relato foi oral, ante o conteúdo amplamente debatido. O pedido foi deferido para se adequar. A Conselheira Mari sugeriu parada de 10 minutos para discussões. O Conselheiro Emilson sugeriu novos esclarecimentos, já que a própria Comissão que decidiu pelo deferimento do pedido questione a decisão em grau de recurso. O Conselheiro Beto também sugere publicidade dos debates. Decidiu-se sobre o relato antes da pausa de 10 minutos. Abriu-se prazos para intervenções do governo, da sociedade civil e mesmo do ministério público. A Conselheira Andrecinda, relatora do Processo tem parecer a ser lido sobre o assunto. Dada palavra à Conselheira Andrecinda para relatoria de seu parecer acerca do pedido da Associação dos Conselheiros Tutelares. À medida que se faz a leitura, os demais Conselheiros podem se inscrever e o tempo de fala foi consensuado em 3 minutos. Dada a palavra ao Conselheiro Cássio Moura, Patrícia Andrade, Jane Klebia. A Dra. Luiza de Marillac registrou que: “um inquérito civil público será instaurado para questionar a violação da autonomia dos Conselheiros. Preocupa a votação em bloco, o desrespeito às decisões tomadas e recolocadas em discussão infinitas vezes e externalizou a preocupação. O MPDFT garantirá a votação de acordo com suas consciências e não com base nos interesses políticos. As decisões são de interesse exclusivo das crianças e adolescentes”. O Sr. Leonardo Urcino, Conselheiro Tutelar da Candangolândia: “registrou seu posicionamento individual e questionou as deliberações são em prol de crianças e adolescentes e se há autonomia nessas decisões. Igrejas e candidatos compartilham em fazer candidatos em regiões, cabe ao CDCA/DF o regulamento do pleito”. Dada a palavra ao Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares, Ziel Ferreira dos Santos. Dada a palavra à Conselheira Daise esta registrou que “cada conselheiro que votou sim, que registre em Ata os motivos da mudança de opinião”. O Conselheiro Salviano Santin registrou que: “o que foi colocado foi a destruição das deliberações deste Conselho. Com esse retrocesso. Não votem a favor da subserviência ao governo”. A Presidente do CDCA/DF destacou que: “a necessidade de respeito porque o nível da discussão não permite ataques por ausência de imunidade parlamentar e que se defendam os posicionamentos com respeito às pessoas”. O Conselheiro Valdemar destaca que “não podemos partir para a divisão dos conselheiros. O propósito da defesa da criança não está posta em mesa. Há dois meses se discute o assunto do processo de escolha. A resolução foi democrática. A comissão deliberou e ela mesmo recorreu. A soberania do Conselho seja validado”. A Dra. Fabiana de Assis, membro do MPDFT registrou que: “o apoio é aos conselheiros, sociedade civil e governo, na condição de agentes políticos em condições idênticas. Ele precisa ter independência para pensar e discutir, além da autonomia das discussões e para apoiar a liberdade de discutir. Há denúncias de que há violação da autonomia dos conselheiros e isto gera um inquérito civil”. A Conselheira Milda, cedeu a voz à Denise Leite, representante da Secretaria de Saúde e esta “registrou a posição e pediu a saída do conselho e na condição de nomeadas precisam participar e registrar sua opinião. Não representa governo ou sociedade civil. Não tem medo de retaliação, consciência do trabalho e deve dar exemplos aos seus alunos porque acredita na voz do povo. Se sente pressionada e coagida, registrou o assédio moral. Não vai votar contra as suas convicções e a próprias razões, o que aprendeu na formação”. A Conselheira Rita afirmou que é preciso “valorizar o ser humano é o mais importante, e o conselho passa a ser os procuradores dessas crianças. O que é deliberado no conselho tem que ser respeitado em prol das crianças. A missão seja assessorar na elaboração da proposta orçamentária para assegurar os direitos da criança e do adolescente”. Pausa de minutos com retorno ao 12h12. Ao retorno do intervalo passou-se ao registro de votos: Proposta 1 – recusa do recurso - Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Criança, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Justiça, Secretaria de Gestão do Território, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Mulheres, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Se-

gurança Pública, Subsecretaria de Juventude (12). Proposta 2 – acata o recurso – Obras Assistenciais Padre Natale Battezze, Casa Azul, CESAM, ACM, ISBET, Casa de Ismael, Casa do Caminho, Centro de Ensino e Realibitação, Centro Comunitário da Criança, SINTIBREF, Marista, SINDISASC, Aldeias Infantis, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Secretaria de Turismo (17). Votação do mérito do requerimento: Cássio “entendendo que comissão especial não tinha condição de reformular a decisão plenária, bem como pelo entendimento de que não cabia no momento para alterar a resolução. Assim, foi encaminhado ao plenário pela não reformulação da decisão da comissão pela manutenção da resolução e edital, bem como se trouxesse à mesa essa manutenção”. Patrícia “a comissão já tinha deliberado pela não alteração do edital e por isso esse assunto está em discussão”. Dada a palavra à Presidente Jane ela destacou que “a Plenária é grau de recurso. A Comissão do Processo de Escolha acatou o pedido da Associação dos Conselheiros Tutelares para alterar. A plenária esta discutindo é se procede ou não a alteração da resolução”. A Conselheira Milda destacou que “essa matéria já foi votada, o Plenário já deliberou por consenso que não será alterada a Resolução nº 72”. O Conselheiro Salviano sugeriu “que o conteúdo seja vinculativo e não se discuta mais no âmbito do plenário tal assunto”. Passou-se ao registro de votos: proposta 1 – DEFERIMENTO para atender aos termos do requerimento e proceder a alteração da resolução - Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria da Criança, Secretaria de Esporte, Secretaria de Justiça, Secretaria de Gestão do Território, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Mulheres, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Segurança e Subsecretaria de Juventude. Proposta 2 – INDEFERIMENTO do requerimento – Obras Assistenciais Padre Natale Battezze, Casa Azul, CESAM, ACM, CRP, ISBET, Casa de Ismael, Casa do Caminho, Centro de Ensino e Reabilitação, Centro Comunitário da Criança, SINTIBREF, Marista, SINDISASC, Aldeias Infantis, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo. Abstenções - Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho. Registro de resultado: 16 contrários, 11 favoráveis, 2 abstenções.

JANE KLEBIA N. S. REIS
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e vinte minutos, o presidente da Comissão, Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael; Rodrigo; Fabricio dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do DF; Emilson Ferreira Fonseca, representante da Secretaria de Planejamento; Francisco Rodrigues representante do Sintbref, Paulo Bosquete, Daniel Gomes da Silva e Luiza Arcangela de A. Carneiro, representantes da UNGEF/Secriança; Michelle Sandes, Carolina Huff, Franco Boeira Alves, Antônio Veras e Cleiton Santos assessores da secretaria executiva do CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a participação da instituição Abrace explanando sobre o projeto apresentado ao FDCA/DF concernente à captação de recursos. A respectiva instituição alega que o recurso pleiteado será para

a aquisição de 06 veículos para melhorar o atendimento das crianças atendidas. Ficou acordado que a supracitada deverá trazer o restante da documentação que ainda estava pendente no Plano de Trabalho para posterior prosseguimento no trâmite. Logo após, foi discutido acerca do processo nº 417-001129/2014 do Instituto Brasileiro de Pró Educação e Desenvolvimento- ISBET no qual retornou da PGDF com algumas recomendações para saneamento por parte da intuição. Ficou deliberado que a justificativa apresentada pela instituição referente ao coordenador técnico será acolhida, uma vez que as atribuições do coordenador técnico se difere das atribuições dos dirigentes da instituição. Foi entendido também, a necessidade de um coordenador técnico exclusivo para a execução do projeto no qual será feito na Fercal e não na própria instituição. Discutiu-se também a exigência da Procuradoria acerca do Alvará de Funcionamento do local que será realizado o projeto. Entendeu-se que a Fercal por ser uma região Administrativa carente e que não possui hospitais, delegacias e tampouco instituições para atendimento de crianças e adolescentes, ficou dispensando a apresentação do Alvará por entender que não há infraestrutura suficiente no local. O próximo ponto de pauta foi acerca dos 56 projetos apresentados respectivo ao Edital de Chamada Pública 01/2015. Ficou decidido que os projetos que ainda apresentaram deficiências serão habilitados com ressalvas para as devidas correções no prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta e sete minutos, e eu, Michelle Sandes Correa, Assessora do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo coordenador do Conselho de Administração.

EMILSON FERREIRA FONSECA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho – GT instituído por meio da Portaria Conjunta STC/SEF nº 03, de 24/07/2014, alterada pela Portaria Conjunta CGDF/SEF nº 01, de 10/03/2015, para efetuar a revisão da minuta de Decreto, que consta do processo nº 040-002.236/2014 e estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal para proposição, execução, acompanhamento, controle e avaliação de benefícios tributários no âmbito do Distrito Federal, com vistas a garantir sua adequação à metodologia em fase de elaboração.

Art. 2º O grupo de trabalho terá um período de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, desde que prestadas as devidas justificativas aos titulares dos órgãos que representam.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA LEONARDO MAURICIO COLOMBINI
FILHO LIMA
Controlador-Geral do Distrito Federal Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de junho de 2015.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - Junho/2015

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	251	99	150	1	18	31	56	606	173	32,37%	9,24%

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS